

Regulação e Promoção do Acesso a Actividades Profissionais (PJL nº 108/XV/1ª)

Exma. Senhora Presidente da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão
Dra. Isabel Meireles

Dirijo-lhe esta missiva no âmbito do processo legislativo que é agora retomado tendente a alterar o status quo relacionado com a atividade das ordens profissionais em Portugal. É um muito significativo passo em frente para o maior acesso, em especial dos mais jovens, a um conjunto de profissões onde se têm identificado barreiras que tardavam em ser removidas. É, também, importante, por ser uma recomendação, desde 2011, tanto da Comissão Europeia como da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e, por isso mesmo, uma contrapartida para o recebimento de fundos europeus do PRR.

Na qualidade de responsável pela Clínica da Mente, a principal entidade privada a operar no campo da saúde mental em Portugal, aguardo com expectativa que o debate parlamentar agendado na generalidade para o próximo dia 29 de junho, bem como os debates na especialidade que se seguirão, concluam pela alteração do modelo que tantos problemas tem suscitado aos agentes do sector. Sobretudo, no que respeita, em concreto, à atuação da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e que levou, inclusive, à necessidade que tivemos de colocar o assunto nos tribunais competentes através de cinco queixas-crime (<https://www.dn.pt/sociedade/bastonario-e-ordem-dos-psicologos-alvo-de-5-queixas-crime-por-difamacao--14845375.html>).

Em causa está a atuação por parte da OPP e do respetivo Bastonário, no sentido de gravemente prejudicarem e denegrirem a atividade da Clínica da Mente e do seu corpo clínico e do facto de a Ordem não ter qualquer jurisdição sobre a psicoterapia ou sobre os métodos psicoterapêuticos (tal como decorre da própria Lei e o próprio Bastonário o afirmou em sede parlamentar, numa audição realizada em 2017).

Na sua perseguição constante aos nossos profissionais, à Clínica da Mente e a mim próprio, como seu responsável, a OPP baseia a sua argumentação numa ideia abstrata de “validade científica” para atacar o método psicoterapêutico desenvolvido pela Clínica da Mente. Contudo, foi a própria OPP que publicou nas atas do seu 3º Congresso um artigo de investigação, redigido e apresentado nesse congresso pelas psicólogas da Clínica da Mente.

Estou, por isso, convicto de que este diploma legal, uma vez aprovado, em muito contribuirá para colocar um fim neste estado de coisas que apenas desvirtua o mercado e a psicologia no seu todo.

Aliás, as afirmações recentes proferidas pelo atual Bastonário da OPP, considerando que as alterações consagradas no atual Projeto de Lei não foram “bem conseguidas”, acusando o processo de estar assente em “algumas falácias” e incluindo até “alguns retrocessos”, evidencia bem o incómodo da OPP ao ver no horizonte o fim de um ciclo

que não permitirá a continuidade da prepotência que tem sido apanágio da OPP, no trato com os profissionais de saúde mental e os agentes do sector.

Saudamos, em especial, a inclusão neste novo Projeto-Lei da figura do Provedor, figura essa que passará a garantir a independência das Ordens, focando-se nos serviços prestados à comunidade na ótica do cidadão e garantindo um escrutínio adequado dos serviços prestados. Será, obviamente, determinante que a legislação assegure que o processo de escolha do provedor de cada ordem será feito garantindo a independência e a idoneidade das personalidades escolhidas. Caso contrário, cair-se-ia na falácia de criar figuras fantoches que, em lugar de protegerem os direitos dos cidadãos, apenas reforçariam os interesses dos poderes instalados. Quero acreditar que tal foi considerado pelos legisladores e como tal será precavido para que não possa suceder.

Permita-me terminar, agradecendo a atenção que dispensou a esta exposição e demonstrar toda a minha disponibilidade para prestar os esclarecimentos que entender necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Brás
Diretor



CLÍNICA DA MENTE



PORTO: Rua Costa Cabral, nº 799, 4200-224 Porto, Portugal | +351 22 208 13 28 | +351 92 550 87 21
LISBOA: Av. António Augusto de Aguiar, nº 21, 2º Andar, 1050-016 Lisboa, Portugal | +351 211 363 570
BRAGA: Rua Dr. Justino Cruz, nº 90, 2º Andar, 4700-314 Braga, Portugal | +351 253 467 621
COIMBRA: Rua de São Teotónio, Lote 8, 1.º Andar, 3000-377 Coimbra, Portuga | +351 239 195 257